

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00232.001176/2024-31

Unidade Gestora: Departamento de Informática

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2025 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO AUTOMÁTICO DE BEBIDAS QUENTES QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com sede no SCLN Quadra 304 Bloco E Lote 09 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.736-550, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente, **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador do registro Coren-DF nº 135645-ENF e do CPF nº 037.605.956-77, e da sua Tesoureira, **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora registro Coren-DF nº 85107-TEC, CPF nº 524.169.331-91, vem apostilar o Contrato nº 13/2025, celebrado com a **UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.475.492/0001-02, estabelecida à SHS, Quadra 06, Complexo Brasil 21 - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70316-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Maria de Fátima da Costa Félix**, sócio administrador, CPF nº 069.784.171-57 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo SEI nº 00232.001176/2024-31, resolvem, celebrar o presente Termo de Apostilamento de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover o reajuste do valor originalmente contratado no âmbito do Contrato nº 13/2025, em conformidade com o disposto no subitem 8.11 do Termo de Referência e no subitem 5.1 do Contrato.

1.2. O reajuste corresponde ao percentual de 4,391720%, apurado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a previsão contratual pertinente, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2026.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 258.296,01 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e um centavo) para R\$ 267.370,92 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. DO PAGAMENTO EM RAZÃO DO REAJUSTE

4.1. O Coren-DF pagará à contratada a partir do reajuste contratual o valor mensal de R\$ 4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.019 – Fornecedor de Alimentação, Nota de Empenho nº 185, de 02/06/2026.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Todas as demais cláusulas do contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 03 de julho de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDENTE - DR. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

TESOUREIRA - SRA. VALDA MARIA COSTA FUMEIRO

UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA - SRA. MARIA DE FÁTIMA DA COSTA FÉLIX



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 03/07/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA DA COSTA FELIX, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 06/07/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847323** e o código CRC **983460EF**.

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Referência: Processo nº 00232.001176/2024-31

SEI nº 1847323